

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT EDITAL DE LEILÃO APLCAMPOS06-2022

O **Instituto Municipal de Trânsito Transporte (IMTT)**, sediado na Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197, Centro – Campos dos Goytacazes, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº. 6575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, através dos serviços da **ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES – APL**, empresa devidamente contratada para tais fins, tendo seu escritório central localizado na Av. Nilo Peçanha nº 614 – Sala 15, Shopping Estada – Queimados – Campos dos Goytacazes/RJ e pátio centralizado localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Fazenda Lagamar, 11º Distrito de Campos dos Goytacazes/RJ, todos localizados no município de Campos dos Goytacazes; e do Leiloeiro Público Geilson Almeida, matriculado na JUCERJA sob o nº 287, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, realizarão o **LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS INSERVÍVEIS**, cuja venda será igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo referido Leiloeiro, dos veículos automotores listados no EDITAL DE LEILÃO que está disponível na sede do IMTT e nos escritórios do APL, bem como de forma digital no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (<http://www.campos.rj.gov.br>) e site do APL (www.aplleiloes.com).

1. DATA E LOCAL

1. O Leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma Presencial e Online no dia **13 de JULHO de 2022**, a partir das 10 horas;
 1. Presencial: os pregões acontecerão no auditório do **CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ;
 2. Online: através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br

1. OBJETO DO LEILÃO

1. O presente leilão visa a arrematação de lotes de veículos recuperáveis (automóveis e motocicletas), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos do Pátio terceirizado da **PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**, para o maior lance ofertado?

2. Os veículos serão entregues aos (as) arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão. Os débitos de IPVA (em mora), seguro DPVAT, Taxas de DUDA e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2022) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular - (CSV) serão por conta dos (das) arrematantes, ficando o (a) arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

1. **Ficam cientes os interessados de que todos os veículos incluídos no presente leilão apresentam restrição administrativa sobre seus prontuários. A restrição administrativa é um impedimento lançado pelo órgão executivo de trânsito (DETRAN/RJ) por motivos diversos e/ou a mando de outras autoridades, cuja baixa depende da solução de pendências, pelo próprio órgão.**

2. **O Município de Campos dos Goytacazes, por sua concessionária, diligenciou junto ao DETRAN/RJ, tendo obtido autorização para alienação dos veículos e a baixa das respectivas restrições, após a arrematação, por meio de processo administrativo. A responsabilidade pela regularização da documentação do veículo será inteiramente do arrematante, como manda a legislação (artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro c/c artigo 26 da Resolução CONTRAN nº 623/2016), que deverá comparecer ao DETRAN/RJ para obter as informações necessárias à abertura e/ou acompanhamento do processo.**

3. **Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:**

1. **Lote: número de lote de cada veículo?**
2. **Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado?**
3. **Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo?**

4. **Avaliação:** valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial?
5. **Cor:** cor predominante, conforme registro do veículo?
6. **Localização:** local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados?
7. **Motor:** número do motor de cada veículo;
8. **Condição:** veículo com direito à circulação/recuperável; ou sucata inservível/irrecuperável.

4. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste Edital e no site:
www.aplleiloes.com.br

5. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro e à comitente vendedora, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha ocorrer posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do (a) arrematante, não aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação?

6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

2. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, dar-se-á nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2022, no horário das 09h às 16h, conforme detalhamento do item 3.2

1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc. O bem deverá ser visitado pelo (a) interessado (a) seguindo as regras dos pátios.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

2. A visitação poderá ser feita nos dias e local indicados:

Dias: A visitação pública será no dia 11 e 12 de Julho de 2022, das 09h às 12h e de 13h às 16h no pátio localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Fazenda Lagamar, 11º Distrito de Campos dos Goytacazes/RJ

3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreendidos estão disponíveis no website <http://www.aplleiloes.com.br> O bem deverá ser visitado pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio.
4. Para os veículos com “Kit-Gás” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o “GNV (Gás natural veicular)” como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante, não podendo o (a) mesmo (a) alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.
5. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do (a) arrematante examinar se os componentes denominados “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do (a) arrematante os custos para regularização. ***O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do (a) arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o (a) arrematante responsável pela quitação do débito pendente.**
6. Para os veículos com câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, câmbio com numeração deteriorada, câmbio com numeração sem visualização física e câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante, não podendo o (a) mesmo (a) alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

7.

O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo, ficando as despesas com a substituição ou remarcação, quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes, por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

8. Alguns veículos não possuem chave; dependendo do ano ou modelo, necessitarão, também, de nova codificação, por conta do (a) arrematante.
9. **A PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, o Leiloeiro, a Empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.**
10. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa.
11. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação.
12. Cabe ressaltar que a Nota de Arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo (a) arrematante, ficando o (a) mesmo (a) responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.
13. Lotes classificados como "Sem motor" só terão os motores retirados após o pagamento. A foto contendo o motor apenas ilustra o estado do veículo.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2. **Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:**

1. Os (As) licitantes, adjudicatários (as) e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº8.666/93.

3. Apenas poderão participar do leilão os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste Estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em:

http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.p

4. DO CREDENCIAMENTO

1. O cadastro prévio do (a) usuário (a) é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica?

2.

O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o (a) arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da APL o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) referente à taxa administrativa, 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, mais o valor de R\$ 7,00 (Sete reais e noventa centavos) referente à emissão do boleto.

3. Para a compra PRESENCIAL, o (a) arrematante terá um dia útil para pagamento, após a emissão do boleto nos mesmos valores acima citados, correspondendo ao total de sua compra.
4. Todo e qualquer imposto ou taxa que venham a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS etc), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do (a) arrematante e serão de sua responsabilidade.
5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema, constam no endereço www.aplleiloes.com.br;
6. Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:
7. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia?
8. Documento de identidade com foto (original) e cópia?
9. Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível, devidamente autenticada em cartório?
10. Comprovante de endereço original e cópia?
11. Para pessoas jurídicas, o Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

12. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

5. DOS LANCES

1. Eletrônica?

1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o (a) interessado (a) poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema?
2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real?
3. Se o (a) participante não estiver logado (a) no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado?

2. Presencial;

1. O (A) participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance. Lances programados: O (A) usuário (a) poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro (a) usuário (a) cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele (a) usuário (a), acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo (a) usuário (a). Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
2. A critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Esses lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital?

2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no Edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública?
3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro?
4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet?
5. Os (As) licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado?
6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro?
7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível?
8. Durante a realização do leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

7. DAS MULTAS

1. Não pagamento – Ao ser declarado (a) vencedor (a) de um lote, o (a) usuário (a) que em 01 (um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implicará em comunicação ao (SERASA ou SPC);
2. Desistência: Ao efetuar o pagamento, o (a) arrematante poderá, em até 07 (sete) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral da comissão e taxa.
3. Não retirada – Se após o pagamento do arremate, o (a) comprador (a) não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes, sendo a diária de (Moto: R\$ 62,52; Passeio: R\$ 95,62; Utilitário: R\$ 158,14; Pesado: R\$ 275,83)
4. Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo o mesmo devolver, integralmente, o valor pago pelo (a) arrematante.
5. A APL emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do (a) arrematante será encaminhado ao (SERASA ou SPC), sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº .21.981/32. O pagamento da multa, se for o caso, será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.
6. Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.
- 7.

A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do (a) licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo (a) licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8. Não será admitido ao (a) arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;
9. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do(a) arrematante e com o registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Leiloeiro Público.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

1. A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 1.4?
2. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra equipamentos necessários.
3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;
4. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta a transferência;
5. O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão

6. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;
7. O pagamento dos respectivos DUDAS;
8. Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;
9. O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;
10. Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;
11. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.
12. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN – RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão.
13. Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.
14. Aguardar a baixa da restrição judicial ou policial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação, devendo, ainda, acompanhar o processo, fazendo-se representar por advogado, e adotar as medidas que entender cabíveis para o levantamento do gravame. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial ou da autoridade policial, não cabendo ao Leiloeiro, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ., ou a APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA a responsabilidade para a finalização do processo, conforme estabelecido acima na Cláusula 2.3 (OBJETO DO LEILÃO).

9. DA RETIRADA DOS LOTES E CANCELAMENTOS

1. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.
2. A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento “online”, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:
 - Abertura dos agendamentos através do site aplleiloes.com.br nos dias 15 a 26 de julho, somente para os lotes devidamente pagos;
 - Datas das entregas dos lotes:
 - Dias: 26 e 27 de julho no pátio de Campos dos Goytacazes, situado na Rodovia BR-101 Km 78, Fazenda Lagamar, 11º Distrito de Campos dos Goytacazes/RJ
 - 3. A não retirada do bem dentro do prazo estipulado pela empresa vendedora implica em sanções conforme item 08 (oito).
 - 4. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito.
 - 5. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pela empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
 - 6. No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o (a) arrematante, pessoa física, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/Rj, preenchida, assinada e datada pelo (a) próprio (a) arrematante);

- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Quando o (a) representante for advogado (a), cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade.
- CPF e comprovante de residência do (a) procurador (a), cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do (a) outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado (a).
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador (a), cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o (a) outorgado (a) possui autonomia para responder pelo veículo perante a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ., com informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do (a) procurador (a).

7. No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o (a) arrematante, pessoa jurídica, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Procuração com poderes específicos, na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

8. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação?

9. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do (a) arrematante?

10. Em casos de **CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO**, o (a) arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto ao Leiloeiro, informando o motivo, para análise e deferimento ou não do pedido;

- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

1. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do (a) arrematante.

1. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do (a) arrematante. O Leiloeiro, nem a Concessionária APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, não legalizam os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual. É de responsabilidade da PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, a comunicação ao DETRAN de origem a alienação do veículo, conforme estabelecido no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 099/2020, celebrado em 29/10/2020.

2. O (A) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN - RJ nº175/20014.

3. Responsabilidades do (a) arrematante: pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; pagamento dos respectivos DUDAS; regularização da documentação do veículo que possuir kitgás. Caso seja necessária, fica ciente o (a) arrematante que a APL –ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA não oferece Nota Fiscal do kitgás;

Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do Órgão.

2. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, a PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ., quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado, emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O (A) arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.
3. Duda pago no CPF do (a) arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário):
4. Lotes classificados como “CONSERVADO” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do (a) arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo (a) arrematante.
5. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.
6. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver.
7. Documentos necessários para transferência de propriedade:
 - Nota de Arrematação ORIGINAL;
 - Auto de Arrematação;
 - DUDA's originais pagos;
 - Cópia da Identidade;
 - Cópia do CPF;

- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

8. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do (a) arrematante. Certificado de Segurança Veicular (CSV), se necessário.

9. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do (a) arrematante. O Leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10. O (A) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014

11. **REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS**

1. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência, ou, não possuindo este comprovante, apresentar Declaração de Residência; http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do (a) arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa.

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: leilao@aplpatios.com.br, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO (A) ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

2. VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo mínimo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante, apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: leilao@aplpatios.com.br, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÃO ENVIADAS AO (A) ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ POR PRAZO INDETERMINADO.

3. VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o (a) arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;

Após a retirada do veículo no depósito, o (a) arrematante, no prazo mínimo de 30 dias, agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

- Original da 1ª via da nota de arrematação;
- Original do auto de leilão;
- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante, apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- Duda pago no CPF do (a) arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como “Veículo” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do (a) arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo (a) arrematante.

Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

1. Receber dos (as) arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados?
2. Fornecer ao (a) arrematante a Nota de Arrematação ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

1. A PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ., poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste Edital sujeita o (a) licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:
2. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o (a) arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão aceitas desistências dos (as) arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.
2. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
3. Uma vez aceitas essas “Condições de Leilão”, o (a) usuário (a) autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, quando necessário, os custos devidos de tal registro.
4. Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações o qual concorda o (a) arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL
2	718801458	KRC1739/RJ	9C2JC2500XR136319	HONDA	CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR
4	319420108	KTH9207/RJ	9BGJK11RNNB03571 1	GM	MONZA SL E EFI	VERDE	1992/1992	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR
6	959606432	KYD1E05/RJ	9BGAB69W08B27480 7	GM	VECTRA SEDAN ELEGANCE	PRATA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO
8	204758300	KZJ3267/RJ	9C2JC4220AR310202	HONDA	BIZ 125 ES	BEGE	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO
11	798164590	LOM5427/RJ	9C2JC30102R180241	HONDA	CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO
12	950475050	LPC8603/RJ	9BWCB05W18T11694 3	VW	GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO
13	1056530801	LSC3F04/RJ	9C2KC1650DR506739	HONDA	CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO
18	907035965	HDA8304/RJ	9C2KC08107R028708	HONDA	CG 150 TITAN KS	PRATA	2006/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO

19	110179889	HJT7A17/RJ	9BFZF16P498348405	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O
21	675741785	KRM1118/RJ	9C2JC250TTR017993	HONDA	CG 125 TITAN	AZUL	1996/1996	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O
22	318921944	KTG4079/RJ	9BFZZZ33ZMP035777	FORD	VERSAILLES 2.0 GL	PRATA	1991/1992	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O SEM MOTOR
23	203043375	KVF9533/RJ	9C2JC4210AR112268	HONDA	BIZ 125 KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O
25	815527179	LPM0055/RJ	9C2MD34003R115510	HONDA	XR 250 TORNADO	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O
27	794563295	AVT0038/RJ	8AC9036722A904195	IMP	M.BENZ311CD I SPRINTERM	BRANCA	2002/2002	DIESEL	VEÍCULO CONSERVAD O SEM MOTOR
28	962049409	KUX4671/RJ	9BD17164G85210895	FIAT	PALIO FIRE FLEX	CINZA	2008/2008	ALCOOL/GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O
30	338321470	KYB6510/RJ	9C2KC1670BR520245	HONDA	CG 150 FAN ESI	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O

32	945928840	LKN9879/RJ	9C2JC30708R094494	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O
----	-----------	------------	-------------------	-------	------------	-------	-----------	----------	---------------------------